

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 475 /2007

Data: 14 de Agosto de 2007

Procede inclusão na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, além de orientações à elaboração do Orçamento — Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede inclusão na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2007, além de orientações à elaboração do Orçamento — Programa do Município de PÉROLA D OESTE(PR), para o exercício de 2007.

Art. 2º - O Anexo LDO 2007 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 443/2006 de 22 de novembro de 2006, e suas modificações, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – Inclusão das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I – no Órgão: 03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Programa: 71 - Modernização Administrativa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2003	Projeto	Elaboração Plano Diretor	01	40.000,00	0,00	0,00

Meta: Elaboração do Plano Diretor para estabelecer Diretrizes para ocupação da cidade. Para identificar e analisar as características físicas, as atividades predominantes e as vocações da cidade, os problemas e as potencialidades. Que determinam o que pode e o que não pode ser feito em cada parte da cidade, para que a Prefeitura em conjunto com a sociedade busque direcionar a melhor forma de crescimento do município, conforme uma visão de cidade coletivamente construída e tendo como princípios uma melhor qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais.

Função: 04 – Administração Geral Subfunção: 122 – Administração Geral Unidade: 03.01 – Divisão de Pessoal Material e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

II – inclusão de ações, metas, órgãos e unidades no Órgão:

II - no Órgão: 05.00 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 26

Subfunção: 742 - Transporte Rodoviário

			11-1-1/8/1-21-2-	2007	2008	2009
Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007		
2036	Proieto	Aguisição de Equipamento	01	173.300,00	0,00	0,00

Meta: Aquisição de uma Retro-escavadeira para melhorar as condições de estradas, com boa condição de tráfego, buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.... **Produto Esperado**: Melhoria na qualidade dos serviços à todos os munícipes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2007.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EDICIO ALORA DELTRAD

DATA

2